



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Dois Irmãos/RS

Secretaria Municipal de Planejamento e Sustentabilidade.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a futura e eventual aquisição de 50 (cinquenta) armários de aço para guarda de arquivos, mediante Sistema de Registro de Preços, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Sustentabilidade do Município de Dois Irmãos/RS.

Características mínimas: 04 (quatro) gavetas dotadas de deslizadores, puxadores e porta-etiquetas estampados, com fechamento individual por chave.

Dimensões aproximadas: 1,34 m de altura, 0,47 m de largura e 0,70 m de profundidade.

O prazo de entrega dos materiais será de até 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do contrato, da emissão da ordem de início ou da autorização de fornecimento.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos e limites estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

DESCRIÇÃO	QTD	VLR. UNIT.
Armário de aço para guarda de arquivos, conforme especificações acima	50	R\$ 1.257,76 (média unitária da pesquisa de preços)

2. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação fundamenta-se na comprovada necessidade de aquisição de armários de aço destinados ao armazenamento e à organização de processos administrativos e documentos técnicos desta Secretaria Municipal de Planejamento e Sustentabilidade, em razão da insuficiência da capacidade de armazenamento físico atualmente disponível nos mobiliários existentes.

A dinâmica de trabalho desta Pasta, caracterizada pela geração contínua e crescente de processos e documentos físicos, exige a disponibilização de estrutura de arquivamento adequada, segura e durável, de modo a assegurar a acessibilidade, a preservação, a integridade e a rastreabilidade dos arquivos, em conformidade com as normas administrativas e de guarda documental aplicáveis.





A contratação pretendida atende aos princípios que regem a Administração Pública, notadamente:

Legalidade, por respaldar a atuação administrativa no âmbito das competências legais atribuídas à Secretaria;

Eficiência, ao promover a organização racional do espaço físico e a melhoria dos fluxos de trabalho;

Economicidade, mediante a aquisição de bem durável, com maior vida útil e menor custo de manutenção;

Continuidade do Serviço Público, ao assegurar condições materiais adequadas para o regular processamento documental.

Por todo o exposto, resta evidenciada a necessidade, a pertinência e a proporcionalidade da contratação, configurando-se como solução adequada e oportuna para a melhoria dos serviços prestados por esta Secretaria.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução adotada consiste na aquisição de armários/arquivos de aço destinados ao arquivamento físico de processos administrativos, projetos técnicos e demais documentos sob responsabilidade da Secretaria de Planejamento e Sustentabilidade.

Os equipamentos serão utilizados para a organização, guarda e preservação do acervo documental da Secretaria, proporcionando melhores condições de armazenamento, acesso, segurança e conservação dos documentos, em conformidade com as rotinas administrativas e as exigências legais de controle e arquivamento.

A adoção de armários de aço apresenta-se como solução adequada e durável, considerando a resistência do material, a otimização do espaço físico disponível e a necessidade de ampliação da capacidade de armazenamento frente ao volume crescente de processos gerados pelas atividades da Secretaria.

Dessa forma, a solução proposta atende de maneira eficiente à necessidade identificada, contribuindo para a melhoria da organização interna, da gestão documental e da continuidade dos serviços públicos prestados.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:

Os materiais possuem natureza comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para o fornecimento dos materiais pretendidos, os interessados deverão comprovar atuação em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar toda a documentação exigida a título de habilitação.





Sempre que possível, o contratado deverá priorizar sistemas produtivos sustentáveis, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

Fica vedada a subcontratação do objeto.

Deverá ser prestada garantia de execução contratual, nos termos a serem definidos no instrumento convocatório.

A realização de vistoria deverá ocorrer no local de entrega, a ser definido em conjunto com a empresa contratada. O responsável pela vistoria será o servidor da Secretaria Municipal de Planejamento e Sustentabilidade, Auxiliar Administrativo Felipe Biancamano Meira.

A empresa contratada deverá prestar assistência técnica e garantia, responsabilizando-se integralmente por eventuais defeitos de fabricação.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução do objeto dar-se-á mediante a entrega dos materiais, não sendo exigida assistência posterior, desde que os itens sejam fornecidos em estrita conformidade com as especificações constantes do edital e da Ata de Registro de Preços.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 4.453/2024, que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação, bem como a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos.

O fiscal do contrato será o servidor Felipe Biancamano Meira, Auxiliar Administrativo da Secretaria Municipal de Planejamento e Sustentabilidade.

O gestor do contrato será o Sr. João Jordan da Silva, Secretário Municipal de Planejamento e Sustentabilidade.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

O pagamento será realizado mediante a apresentação de documento fiscal, o qual será recebido, conferido e atestado pelo fiscal do contrato. Estando tudo em conformidade com o pactuado, o processo será encaminhado para a devida liquidação e posterior pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR:

O critério de julgamento para a seleção do fornecedor será o menor preço por item, observado o atendimento integral às especificações técnicas estabelecidas.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Conforme análise da pesquisa de preços realizada, o valor estimado encontra-se compatível com os praticados no mercado. Requisita-se, nos termos do art. 24 da





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Secretaria Municipal de Planejamento e Sustentabilidade

Lei Federal nº 14.133/2021, que a pesquisa de preços não seja divulgada previamente à apresentação das propostas pelos licitantes, visando à obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração.

Dois Irmãos/RS, 02 de fevereiro de 2026.

Felipe Biancamano Meira
Auxiliar Administrativo
Nº da Matrícula 907490-01

